

URGENTE - CPI PANDEMIA - OFÍCIO 1169 - REQUERIMENTO 627/2021**Gabinete Casa Civil <casacivil@casacivil.am.gov.br>**

Sex, 28/05/2021 16:58

Para: Chefia de Gabinete <chefiadegabinete@saude.am.gov.br>; sheyla cavalcante <janikenta@gmail.com>; marlaasann@gmail.com <marlaasann@gmail.com>; romano_silvio@hotmail.com <romano_silvio@hotmail.com>; Secretário Executivo de Assistência da Capital <sec_executivocap@saude.am.gov.br>; Sea Interior <seainterior@gmail.com>; cassioesanto@gmail.com <cassioesanto@gmail.com>; Diretor Presidente <dipre@fvs.am.gov.br>

📎 2 anexos (691 KB)

1169.pdf; DOC-REQ 6272021 - CIPANDEMIA-20210520.pdf;

Prezados, boa tarde.

De ordem, faço remessa do presente e-mail à **Secretaria de Estado de Saúde e à Fundação de Vigilância em Saúde**, para que se manifestem.

Informo que os esclarecimentos precisam ser encaminhados a essa Casa Civil no prazo, impreterível, de 05 (cinco) dias, para que possamos providenciar resposta de Sua Excelência, o Governador do Estado.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Assessoria do Gabinete da Casa Civil



casacivil@casacivil.am.gov.br
Avenida Brasil 3925 – Compensa II
(92)3303 8538 / 8347
Manaus-AM-CEP 69036-110

CASA CIVIL**AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO**De:** Gabinete do Governador <agenda_gagov@casacivil.am.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 28 de maio de 2021 14:19**Para:** Gabinete Casa Civil <casacivil@casacivil.am.gov.br>**Assunto:** ENC: Ofício de informações - CIPANDEMIA

Prezados,

Encaminho Ofício nº 1169/2021 - CIPANDEMIA, e Requerimento, em anexo, para conhecimento e providências necessárias.

Com o prazo de 10 dias úteis, para serem respondidas.

Favor acusar recebimento.**Att.**

Assessoria
Gabinete Pessoal do Governador
(92) 3303-8419/8422

De: CPI da Pandemia <sec.cpipandemia@senado.leg.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:40

Para: Gabinete do Governador <agenda_gagov@casacivil.am.gov.br>

Assunto: Ofício de informações - CPIPANDEMIA

Exmo. Sr. Governador,

A CPI da Pandemia do Senado Federal, reunida em 26/05/2021, aprovou requerimento que solicita informações ao seu Estado.

Desse modo, encaminhamos em anexo o seguinte ofício da CPIPANDEMIA, que solicita as informações especificadas no requerimento aprovados pelo colegiado:

- Ofício n. 1169/2021-CPIPANDEMIA, que encaminha o Requerimento n. 627/2021-CPIPANDEMIA;

Solicitamos a **confirmação de recebimento deste e-mail** e ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Senado Federal Anexo II, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo.
70165-900 Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-3490

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1169/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 27 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Wilson Lima
Governador do Amazonas

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 627/2021-CPIPANDEMIA

Senhor Governador,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 627/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 12ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 26.05.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 10 (dez) dias úteis, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação envolver informações resguardadas por sigilo legal, tal situação seja consignada expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 – CPI PANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeiro que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, solicite, aos 26 Estados e Distrito Federal e a todas as Prefeituras dos Municípios com população acima de 100.000 habitantes, o compartilhamento de informações sobre a aquisição, a distribuição e os estoques dos medicamentos cloroquina, hidroxiclороquina, azitromicina, ivermectina e todos os demais fármacos que tenham sido utilizados no tratamento da covid-19.

Para tal, deverão ser enviados a esta CPI, em meio magnético, cópia integral de todos os documentos abaixo discriminados:

- 1) a quantidade adquirida ou recebida de cada um dos medicamentos mês a mês, a partir de março de 2020, até a presente data;
- 2) as datas das distribuições de todos os medicamentos para a rede hospitalar, contendo a data inicial e a final, a partir de março de 2020; e
- 3) a quantidade desses medicamentos que está sendo mantida em estoque, mês a mês, desde março de 2020 até a presente data;
- 4) notas fiscais e relatórios dos dispensários farmacêuticos comprobatórios de todas as informações prestadas.

JUSTIFICAÇÃO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

De acordo com matéria publicada pelo Portal da CNN Brasil¹, do dia 15 de fevereiro de 2021, foram disponibilizados, “entre setembro de 2020 e janeiro de 2021, 482 mil doses de hidroxiclороquina” para tratar pacientes com Covid-19.

Contudo, essa distribuição aos estados, Distrito Federal e municípios ocorreu em face da quantidade de casos de Covid registrados no boletim do Ministério e com base nas solicitações da Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, a fim de haver um tratamento precoce da Covid19, respeitando-se a autonomia dada aos profissionais médicos para se receitar fármacos no tratamento dos males causados pelo coronavírus.

Portanto, Estados e Municípios passaram a utilizar o protocolo de tratamento com o uso de cloroquina e hidroxiclороquina e adquiriram esses medicamentos, conforme se depreende das notícias abaixo:

“Autorizei ao secretário de Saúde, Florentino Neto, a partir de orientação do Comitê de Organização Emergencial (COE), a compra de mais medicamentos à base de cloroquina e hidroxiclороquina. Autorizei também a compra da azitromicina para compor o coquetel”, declarou o governador do Piauí².

“O estado do Maranhão disponibiliza, a partir desta segunda-feira (17), cloroquina para tratamento de pacientes leves com Covid-19. O kit de fármacos é composto de hidroxoclороquina, azitromicina, corticoide, vitaminas C e D - além de paracetamol e dipirona”³.

A contrario sensu ou de forma complementar, essas unidades da Federação certamente fizeram uso de diversos outros medicamentos, os quais também precisam ser identificados, notadamente em comparativo, quanto à quantidade, com os fármacos expressamente citados.

¹ Portal CNN Brasil. Insumo acaba na sexta e “entraves diplomáticos” atrasam nova entrega, diz Dória. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/02/15/ministerio-da-saude-enviou-cloroquina-a-estados-ate-janeiro>>.

² Portal CNN Brasil. Governador do PI anuncia compra de cloroquina e hidroxiclороquina para tratamento da covid-19. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2020/04/08/governador-do-pi-anuncia-compra-de-cloroquina-e-hidroxiclороquina-para-tratamento-da-covid-19.ghtml>>.

³ Portal CNN Brasil. Maranhão insere novo protocolo de cloroquina e disponibiliza kit de medicamentos. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/2020/05/18/maranhao-insere-novo-protocolo-de-cloroquina-e-disponibiliza-kit-de-medicamentos>>.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

Diante do exposto, acreditamos que as informações solicitadas serão de grande importância para que se identifique a quantidade pedida ou recebida dessas substâncias pelas unidades da federação e as datas dessas distribuições para a rede hospitalar de seus Estados e Municípios.

Estas são as razões por que se faz imprescindível a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2021.

Senador MARCOS ROGÉRIO
Líder do Democratas





Processo nº 01.01.017101.012087/2021-18

Em: 29/05/2021

DESPACHO DE ORDEM

De Ordem do Secretário de Estado de Saúde,

À Assessoria Jurídica-ASJUR/SES-AM,

Para conhecimento e providências quanto ao solicitado na inicial.

Atenciosamente,

VALERIA PEREIRA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete